



<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	
D.M. 23/3/99	
D.O.U. 24/3/99	Seção I P. 15
ATO: PM. 587 de 23/3/99	
D.O.U. 24/3/99	Seção I P. 14

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO/MANTENEDORA:</b> CENTRO EDUCACIONAL TECNOLÓGICO DE ENSINO E CULTURA		<b>UF:</b> PR
<b>ASSUNTO:</b> Credenciamento de Instituição e Autorização para funcionamento do curso de Administração, habilitação em Administração de Empresas		
<b>RELATOR:</b> Cons. Yugo Okida		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23000.015045/97-71, 23000.015042/97-83 e 23000.015043/97-46		
<b>PARECER Nº:</b> CES 153/99	<b>CÂMARA OU COMISSÃO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 23-2-99

**I - RELATÓRIO**

O Centro Educacional Tecnológico de Ensino e Cultura solicitou ao MEC, o credenciamento das Faculdades do Norte Pioneiro, situadas na cidade de Santo Antônio da Platina/PR.

Analisado pela SESu/COTEC, o processo nº 23000.015045/97-71 foi aprovado pela Informação COTEC/SESu nº 136/98 "uma vez que, até o momento, atende às exigências preliminares constantes da Portaria MEC nº 640, de 13 de maio de 1997".

Encaminhado ao CNE, a Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior da SESu/MEC solicita sua juntada aos processos 23000.015042/97-83 e 23000.015043/97, que tratam de pedidos de habilitações do curso de Administração, e que foram juntados para proceder um encaminhamento único.

Em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º, artigo 4º da Portaria MEC nº 640/97, os autos do processo foram verificados pela SESu/MEC que comprovou a sua adequação técnica nos termos das Informações COTEC/SESu nºs 296/98 e 271/98.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração analisou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso, com as habilitações em Administração de Empresas e Administração de Sistemas de Informação, segundo Pareceres DEPESES/SESu nºs 621/98 e 638/98, determinando Diligência para que a instituição corrigisse os itens considerados insatisfatórios e complementasse o projeto.

Encaminhada a nova documentação, a CEE de Administração considerou atendida a Diligência (Pareceres DEPESES/SESu 1.123/98 e 1.115/98) e foi favorável à criação do curso com 150 vagas totais anuais para cada habilitação, sendo 50 (cinquenta) vagas para o turno diurno e 100 (cem) vagas para o turno noturno, regime de matrícula seriado.

Nos dias 13 e 17 de agosto de 1998, o Diretor Presidente da entidade mantenedora assinou Termo de Compromisso, de acordo com o art. 6º da Portaria Ministerial nº 640/97.

Por intermédio da Portaria SESu/MEC nº 1.691/98, foi constituída uma Comissão Verificadora para visita ao local destinado ao oferecimento do curso.

153/99

O relatório da comissão foi favorável à autorização para funcionamento do curso proposto, com habilitação em Administração de Empresas e contrário ao funcionamento da habilitação Administração de Sistemas de Informações.

A comissão recomenda o total de 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais para o curso, a serem distribuídas entre os turnos diurno e noturno.

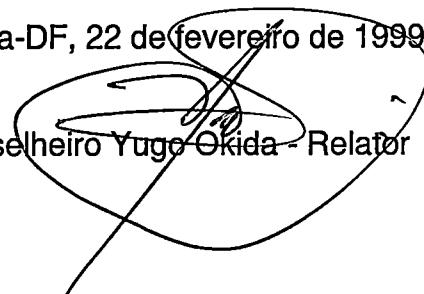
A SESu/MEC solicitou à IES a alteração da denominação da mantida constante do projeto, ou seja, "Faculdades Norte Pioneiro", por ser inadequada à natureza da instituição.

Em correspondência datada de 06 de janeiro de 1998, a IES encaminhou alteração do nome para "Faculdade do Norte Pioneiro".

## II - VOTO DO RELATOR

De acordo com o Relatório SESu/COTEC nº 013/99, voto favoravelmente à autorização para funcionamento do curso de Administração, habilitação em Administração de Empresas, a ser ministrado pela Faculdade do Norte Pioneiro, mantida pelo Centro Educacional Tecnológico de Ensino e Cultura, com sede na cidade de Santo Antônio da Platina/PR, com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, sendo 60 (sessenta) vagas para o turno diurno e 100 (cem) vagas para o turno noturno, divididas em duas turmas. Considerando ainda o relatório da SESu/MEC, voto contrariamente à autorização para o funcionamento da habilitação Administração de Sistemas de Informações. Pela análise do Relatório SESu/COTEC nº 136/98, fica também credenciada, neste ato, a Faculdade do Norte Pioneiro.

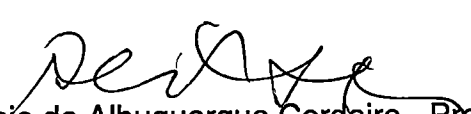
Brasília-DF, 22 de fevereiro de 1999.

  
Conselheiro Yugo Okida - Relator

## III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 1999.

  
Conselheiros: Hésio de Albuquerque Cordeiro - Presidente

  
Roberto Cláudio Frota Bezerra - Vice-Presidente

153/99

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE TÉCNICA**

**RELATÓRIO SESu/COTEC N° 013 /99**

Processos n° : 23000.015042/97-83 e 23000.015043/97-46  
Interessada : CENTRO EDUCACIONAL TECNOLÓGICO DE ENSINO E CULTURA  
CGC : 02.088.640/0001-20  
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Administração, com a habilitação em Administração de Empresas, a ser ministrado pela Faculdade do Norte Pioneiro, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

## **I - HISTÓRICO**

O Centro Educacional Tecnológico de Ensino e Cultura solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n° 640/97, autorização para funcionamento do curso de Administração, com habilitações em Administração de Empresas e Administração de Sistemas de Informação, a ser ministrado pelas Faculdades do Norte Pioneiro, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, com 180 vagas para cada habilitação, totalizando 360 vagas anuais. A Instituição instruiu o pedido inicial em dois processos distintos, protocolizados sob os números em tela. Dada a natureza da solicitação, curso de Administração com duas habilitações, esta Secretaria decidiu por juntá-los e proceder encaminhamento único.

O pedido de credenciamento da Faculdade foi instruído conforme a Portaria 640/97 e aprovado pela Informação COTEC/SESu n° 136/98, anexada ao processo n° 23000.05045/97-71.

Para o cumprimento do disposto no parágrafo 1º, Artigo 4º da Portaria MEC n° 640/97, os autos do processo foram verificados pela SESu/MEC que comprovou a sua adequação técnica nos termos das Informações COTEC/SESu n° 296/98 e 271/98.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração avaliou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso, com as habilitações referidas, pelos Pareceres DEPEs/SESu n° 621/98 e 638/98 e determinou Diligência para que a Instituição corrigisse os itens considerados insatisfatórios e complementasse o projeto. A IES encaminhou nova documentação que foi avaliada pela CEE de Administração que, mediante os Pareceres DEPEs/SESu n° 1.123/98 e 1.115 de 18 de junho de 1998, declarou atendida a Diligência. A

CEE de Administração emitiu Parecer favorável à criação do curso, com 150 vagas totais anuais para cada habilitação, sendo 50 (cinquenta) vagas para o turno diurno e 100 (cem) vagas para o turno noturno, regime de matrícula seriado.

Nos dias 13 e 17 de agosto de 1998, o Diretor Presidente da Mantenedora assinou Termos de Compromisso, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Portaria Ministerial nº 640/97.

Para verificar *in loco* as condições existentes para o funcionamento do curso, a SESu/MEC designou Comissão Verificadora, pela Portaria nº 1.691 de 30 de outubro de 1998, constituída pelos professores Milton Luiz Wittmann da Universidade Federal de Santa Maria, Álvaro Martim Guedes da Universidade Estadual Paulista Mesquita Filho, e pela Técnica em Assuntos Educacionais, Célia de Macedo Bühler, da Delegacia do Ministério da Educação no Estado do Paraná.

Os trabalhos de verificação foram realizados nos dias 23 e 24 de novembro de 1998. A Comissão Verificadora apresentou relatório, com Parecer favorável à autorização para funcionamento do curso proposto, com a habilitação Administração de Empresas e Parecer contrário ao funcionamento da habilitação Administração de Sistemas de Informação.

## II - MÉRITO

A Comissão Verificadora sugeriu modificações na grade curricular da habilitação em Administração de Empresas, de modo a melhor adequá-la ao estabelecido na Resolução nº 02/93. A direção da IES aceitou as recomendações e integrou-as ao projeto do curso. Os Verificadores registraram a ausência do Plano de Avaliação Institucional e recomendaram ajustes na proposta do Estágio Supervisionado.

Quanto à proposta da habilitação Administração de Sistemas de Informação, a Comissão Verificadora observou que o projeto representava uma tentativa de interação com *agribusiness* difícil de ser efetivada, o que poderia resultar na formação de um profissional de funcionalidade discutível. Quanto à infra-estrutura física, informou que a habilitação necessitaria de um laboratório de informática exclusivo, dotado de equipamentos mais sofisticados e atualizados. Salientou que a infra-estrutura e o acervo destinados à biblioteca estavam aquém das necessidades da habilitação proposta. Considerou insatisfatória a qualificação do corpo docente e, em alguns casos, constatou a incompatibilidade da formação com a disciplina atribuída.

A Comissão Verificadora recomendou o total de 160 (cento e sessenta) vagas anuais para o curso de Administração, com habilitação em

Administração de Empresas a serem distribuídas entre os turnos diurno e noturno.

Esta Secretaria solicitou à IES a alteração da denominação da mantida constante do projeto, ou seja, "Faculdades do Norte Pioneiro", por ser desapropriada a natureza da Instituição. A IES encaminhou correspondência, datada de 06 de janeiro de 1998, alterando a denominação para "Faculdade do Norte Pinheiro".

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B - Corpo docente;


C - Grade curricular.


### III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se os presentes processos à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhados dos relatórios da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, com a habilitação em Administração de Empresas, a ser ministrado pela Faculdade do Norte Pioneiro, mantida pelo Centro Educacional Tecnológico de Ensino e Cultura, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, sendo 60 (sessenta) para o turno diurno e 100 (cem) vagas para o turno noturno, distribuídas em duas turmas de até 50 alunos cada uma, e manifestação contrária à autorização para funcionamento da habilitação em Administração de Sistemas de Informação do mesmo curso.

À consideração superior.

Brasília, 11 de janeiro de 1999.

  
CID GESTEIRA  
Gerente de Projetos  
DEPES/SESu

  
LUIZ ROBERTO LIZA CURI  
Diretor do Departamento de Política  
do Ensino Superior  
DEPES/SESu

**ANEXO A****SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO****A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Nº do Processo: 23000.015042/97-83

Instituição: Faculdade do Norte Pioneiro

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Administração, com habilitação em Administração de Empresas	Centro Educacional Tecnológico de Ensino e Cultura	160	Diurno e Noturno	Seriado anual	3.340h/a	04 anos	07 anos

\*Integralização Curricular.

**A.2 - CORPO DOCENTE**

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do Conhecimento	Totais
Doutores	Ciências Humanas, Administração, História	03
Mestres	Sistemas de Informação, Desenvolvimento Regional	02
Especialistas	História	01
Graduados	Matemática, Ciências Contábeis	02
TOTAL		08
REGIME DE TRABALHO		
Não informado.		
O corpo docente do curso apresenta adequação entre a qualificação do professor e a disciplina para qual foi indicado.		

153/199

### **A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO**

#### **INSTALAÇÕES FÍSICAS**

As futuras instalações da Instituição estão situadas junto ao Parque de Exposições da Feira Agro-Pecuária Industrial do Norte Pioneiro, que abriga uma área física situada em local aprazível de fácil acesso, tanto aos alunos da cidade como aos da região. Possui cinco salas de aula .

#### **LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)**

A Instituição dispõe apenas de um laboratório de Informática, equipado com 30 microcomputadores, cuja configuração é compatível com a habilitação Administração de Empresas. Foram constatados espaços para ampliação da área física.

#### **BIBLIOTECA**

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

A infra estrutura e o acervo disponível para a biblioteca estão aquém das necessidades do curso. Não foi possível à Comissão certificar-se do número exato de periódicos existentes. O acervo geral conta com 973 títulos em 1.301 volumes.

## ANEXO C PROCESSO 23000015042/97-83

## 3.3 - Quadro com nova grade curricular por semestre/série

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ REQUISITO
<b>1ª. Série</b>		
Filosofia	80	
Matemática	80	
Informática I	80	
Métodos Estatísticos I	80	
Administração Contábil	80	
Teorias Geral da Administração	160	
Metodologia de Pesquisa	80	
Economia Brasileira	80	
Sociologia	80	
<b>TOTAL</b>	<b>800</b>	
<b>2a.Série</b>		
Administração da Produção	80	
Agribusiness I	80	
Direito Geral	80	
Sistemas e Métodos Administrativos	80	
Administração de Recursos Humanos	160	
Administração Mercadológica	160	
Métodos Estatísticos II	80	
Psicologia Aplicada à Administração	80	
<b>TOTAL</b>	<b>800</b>	
<b>3a.Série</b>		
Legislação Rural	80	
Finanças I	80	
Política Agrícola	80	
Pesquisa Mercadológica e Estratégia de Marketing Rural	80	
Agribusiness II	80	
Ciências do Ambiente	80	
Administração de Sistemas de Informação em Agribusiness	80	
Administração de Materiais Agribusiness	80	
Eletiva	80	
Seminário	80	
<b>TOTAL</b>	<b>800</b>	
<b>4a. Série</b>		
Estratégias Administrativas	80	
Controle de Qualidade e Melhoria da Produtividade	80	
Tópicos Avançados de Marketing	80	
Finanças II	80	
Marketing Internacional	80	
Eletiva	80	
Seminário	80	
Seminário	80	
	<b>640</b>	
Estágio Supervisionado	300	
<b>TOTAL</b>	<b>940</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3340</b>	

*AMJ.*  
*Almeida W. Amici*



**3 - CURRÍCULO DO CURSO: grade curricular**

3.1 DISCIPLINAS POR SEMESTRE/SÉRIE CONSTANTES NO PROJETO ORIGINAL DE CURSO	MANTIDAS	EXCLUÍDAS	ALTERADAS/ SUBSTITUÍDAS/ INCLUÍDAS NO LUGAR DE
<b>I SÉRIE</b>			
Algoritmos e Estrutura de dados			
Direito Geral			
Informática I			
Laboratório I			
Língua Inglesa			
Língua Portuguesa			
Matemática I			
Métodos Estatísticos I			
Organização e Administração de Empresas I			
Psicologia Aplicada			
<b>II SÉRIE</b>			
Contabilidade			
Sociologia			
Finanças I			
Fundamentos e Aplic. De Pesquisa Operacional			
Laboratório II			
Linguagem e Técnicas de Programação			
Matemática II			
Organização de Administração de Empresas II			
Organização Sistemas e Métodos			
Sistemas de Informações Gerenciais			
<b>III SÉRIE</b>			
Administração e Análise Financeira			
Análise e Projeto de Sistemas			
Introdução à Economia			
Engenharia da Informação			
Estrutura e Arquivo de Banco de Dados			
Laboratório III			
Planejamento e Controle de Sistemas Gerenciais			
Probabilidade e Estatística			
Projetos Informáticos			
Telecomunicações e Sistemas Distribuídos			
Escolha Seminário			

*Handwritten signature or initials in the bottom right corner.*

IV SÉRIE			
Administração Financeira e Orçamentária			
Administração de Informática em Agribusiness			
Integração Avaliação e Desempenho de Sistemas			
Controle de Qualidade e Melhoria da Produtividade			
Laboratório IV			
Indicadores Econômicos para Agribusiness			
Organização e Gestão de Informação			
Tópicos Avançados em Sistema de Informação			
Treinamento Supervisionado			
Eletiva			

**Obs.: A Comissão Verificadora optou por não fazer alterações no presente currículo em função de não ter encontrado condições favoráveis para a recomendação de autorização do presente curso de Administração – habilitação de Sistemas de Informações, conforme parecer colocado no final.**

*Comissão Verificadora*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INFORMAÇÃO COTEC/SESu Nº 136/98.

ANÁLISE PRELIMINAR DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR, COM FUNDAMENTO NA PORTARIA MEC Nº 640, DE 13 DE MAIO DE 1997.

MANTENEDORA: CENTRO EDUCACIONAL TECNOLOGICO DE ENSINO E CULTURA - PR

ASSUNTO : CREDENCIAMENTO DAS FACULDADES DO NORTE PIONEIRO - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

PROCESSO : 23000.015045/97-71

O processo nº 23000.015045/97-71, que trata da solicitação de credenciamento da Instituição acima, com base na Portaria MEC 640/97, que "Dispõe sobre o credenciamento de faculdades integradas, faculdades, institutos superiores ou escolas superiores" encontra-se *instruído* da seguinte forma:

Art. 1º .....

Art. 2º Do projeto aludido no artigo anterior deverão constar as informações e dados referentes à instituição proposta e a cada curso solicitado, contemplando, pelo menos, os seguintes tópicos:

II - Da mantenedora - pessoa jurídica:	Atende	Não atende	Página(s)
a) cópia do registro comercial em caso de empresa individual;			
- cópia de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;	X		44 - 53 Anexo II
- cópias dos documentos de eleição de seus administradores, quando tratar de sociedades comerciais;	X		49 - 50 Anexo II
- cópia de ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de comprovação da eleição da diretoria;			
b) prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte;	X		29 Anexo II
- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo à sede da mantenedora, pertinente a seu ramo de atividade.	X		35 - 36 Anexo II
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal;	X		37 Anexo II
- prova de regularidade para com a Fazenda Estadual ou Municipal da sede da mantenedora, ou outra equivalente, na forma da lei;	X		35 - 36 Anexo II
d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;	X		34 Anexo II
- prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);	X		33 Anexo II
e) demonstração de patrimônio e capacidade financeira própria para manter instituições de ensino;	X		11 Anexo II
f) experiência e qualificação profissional dos dirigentes;	X		6 - 10 Anexo II

III - Da instituição de ensino	Atende	Não atende	Página(s)
a) denominação e informações de identificação da instituição;	X		6 Anexo III
b) planejamento econômico-financeiro do processo de implantação da instituição e de cada curso proposto, com indicação das fontes de receita e principais elementos de despesa;	X		11 Anexo II
c) síntese dos <i>curricula vitae</i> dos dirigentes, indicando sua experiência na área educacional;	X		6-10 Anexo II
d) cópia do projeto de regimento interno da instituição;	X		6 - 31 Anexo III
e) caracterização da infra-estrutura a ser utilizada;	X		155 - 159 Anexo III
f) plano de organização e cronograma de implantação da instituição;	X		41 Anexo III
g) formas de participação do corpo docente nas atividades de direção da instituição.	X		27-28 Anexo III
Observações			

Sugerimos o prosseguimento da tramitação do processo nº 23000.015045/97-71, uma vez que, até o presente momento, atende às exigências preliminares constantes da Portaria MEC nº 640, de 13 de maio de 1997.

É a informação, S.M.J.

Brasília, 3 de *Abril* de 1998.

*[Assinatura]*  
**GILVAM LAURINDO DOS SANTOS**  
 Chefe de Divisão

À consideração Superior.

*[Assinatura]*  
**CID SANTOS GESTEIRA**  
 Gerente de Projetos  
 DEPS/SESu/MEC

**4 - CORPO DOCENTE INDICADO****4.1 QUADRO DO CORPO DOCENTE POR DISCIPLINA, PROFESSOR, TITULAÇÃO, SITUAÇÃO E ENDEREÇO**

DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR ANÁLISE PERMANECE/ EXCLUÍDO/ SUBSTITUÍDO	ENDEREÇO
1º SÉRIE				
Sociologia	Aécio Rogdrigues de Mello	Grad. Estudos Sociais e Geografia Esp. Ensino de Geociências, História e Geografia Rural Mest. Em desenvolvimento regional e planejamento ambiental	Permanece	Rua Padre Melo, 1200, Jacarezinho, PR.
Metodologia da Pesquisa	Carlos Roberto de Oliveira	Grad. História Mest. Historia Econômica Dout. Ciências Humanas	Permanece	Rua José Severino dos Santos, 245, Assis, SP.
Métodos Estatísticos	Maria Teresa Dal Bianco Negrisoni	Grad. Matemática	Permanece	Rua Vinte de Agosto, 45, Santo Antônio da Platina, PR
Teoria Geral da Administração	Edimir Kuazaqui	Grad. Administração de Empresas Mest. Administração Dout. Administração	Permanece	Rau Alencar de Araripe, 1517, São Paulo, SP.
Economia Brasileira	Luis de Castro Campos Jr.	Grad. Mest. História Dout. História	Permanece	Assis, SP
Informática 1	José Zakir Jr.	Grad. Engenharia Eletrônica Esp. Sistemas de Informação Mest. Sistemas de Informação	Permanece	Rua Antônio Bernardes de Oliveira, 191, São Paulo, SP.
Administração Contábil	Eder Nogueira Sales	Grad. Ciências Contábeis	Permanece	Avenida Guadalupe, s/n, Centro, Guapirama, PR.

*AMJ*  
*Antonio de Jesus*

Matemática	Mário Henrique Miranda Negrisoli	Grad. Administração de Empresas	Substituído por Maria Teresa Dal Bianco Negrisoli	Rua 20 de Agosto, 45, Sto Antônio da Platina, PR
Filosofia	Neusa Maria Neia Pinheiro da Silva	Grad. Pedagogia Esp. História e Filosofia da Educação	Permanece	Rua dos Estudantes, 671, Sto. Antônio da Platina, PR
<b>2º SÉRIE</b>				
<b>3º SÉRIE</b>				

<b>SEMESTRE N</b>				

*JAM*  
*Michelle Wilke*

**4 - CORPO DOCENTE INDICADO****4.1 QUADRO DO CORPO DOCENTE POR DISCIPLINA. PROFESSOR, TITULAÇÃO, SITUAÇÃO E ENDEREÇO**

DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR ANÁLISE PERMANECE/ EXCLUÍDO/ SUBSTITUÍDO	ENDEREÇO
<b>1º SÉRIE</b>				
Algoritmos e Estrutura de dados	José Zakir Júnior	Grad: Eng. Eletrônica Esp: Sistemas de Informação Mest: Sistemas de Informação		R. das Palmeiras 90 - Jacarzinho PR
Direito Geral	Odair Medeiros	Grad.: Direito Esp.: Direito do Trabalho - não comprovado		Av. Oliveira Mota 90 Santo Antônio da Platina PR
Informática I	José Zakir Júnior	Grad: Eng. Eletrônica Esp: Sistemas de Informação Mest: Sistemas de Informação		R. das Palmeiras 90 - Jacarzinho PR
Matemática I	Mário Henrique M. Negrisoni	Grad.: Administração		R. 20 de agosto N.45 Santo Antônio da Platina - PR
Métodos Estatísticos I	Maria Teresa Negrisoni	Grad.: Matemática		R. 20 de agosto N.45 Santo Antônio da Platina - PR
Psicologia Aplicada	Neusa Maria Neia P. da Silva	Grad.: Pedagogia Esp.: História e Filosofia da Educação		R. dos Estudantes 671 Jd. São Pedro Santo Antônio da Platina - PR
Organização e Administração de Empresas	Eliane Alves Feo	Grad.: Ciências Econômicas Esp.: Adm. De Recursos Humanos		Av. Vitalina Marcusso N.1400 Ourinhos - SP
Língua Inglesa	Maria Cecilia Arsky Lombardi	Grad. Letras		Santo Antônio da Platina - PR
Língua Portuguesa	Juceia Aparecida Veiga Garbelini	Grad. Letras Esp. Língua Portuguesa Mest. Letras		Rua Wenceslau Brás. 980 Santo Antônio da Platina - PR

*Handwritten signature and initials:*  
 [Signature]  
 [Initials]